



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo

www.camarasantarita.sp.gov.br

camarasrpq@linkway.com.br

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

Prot. Nº 138/11
Em 30/06/11

Diretora do Serv. Legislativo

Unanimidade ☐
Aprovado ☐
Rejeitado ☐
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Política Social,
Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Comissão de Política Urbana,
Rural e de Meio Ambiente
ENCAMINHE-SE: 04/10/11
PRESIDENTE:

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Sala das Sessões: 01/08/11
PRESIDENTE:

PROJETO DE LEI Nº 035/2011

**Declara de Utilidade Pública a
Liga Santarritense de Futebol
de Salão.**

Artigo 1º Fica declarada de Utilidade Pública a LIGA SANTARRITENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.527.994/0001-15, uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e que funcionará por tempo indeterminado, fundada em 11 de dezembro de 2009, com Estatuto registrado em 15 de janeiro de 2010, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 000766, microfilmado sob nº 2385, com sede e foro na Rua Constância Rossi Rani, nº 323, Bairro Jardim Lagoinha, neste município de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em: 01/08/11
PRESIDENTE:



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

www.camarasantarita.sp.gov.br

camarasrpq@linkway.com.br

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

Sala das Sessões "Prof. José Gonso, 15 de
Junho de 2011.

Marcelo Simão
Vereador

Ver. Edson da Silva Mezencio
Ver. João Roberto A. S. Junior
Ver. José Mário Castaldi
Ver. Luis Roberto Daldegan Broglio REF: PROJETO DE LEI Nº 035/2011
Ver. Marcelo Eduardo Rissato
Ver. Norma Jamus Villela
Ver. Paulo César Missiato
Ver. Paulo Henrique de Melo